



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 484/2019**

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Sindicante”.

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e de seu poder discricionário, considerando justificativas apresentadas no Procedimento Administrativo de Sindicância nº **2.474/2018**,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão do procedimento acima, contado o prazo a partir do termo final da Portaria nº **290/2019**, conforme artigo 237 da Lei Complementar 146/2011, fazendo jus a gratificação prevista no artigo 147 do mesmo diploma legal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 10 de maio de 2019.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito